



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"INSTITUI O PROGRAMA "TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA SALA DE AULA" NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Tecnologia e Inovação na Sala de Aula" nas escolas públicas municipais de Natal, com o objetivo de modernizar o ensino por meio da integração de tecnologias educacionais, incluindo a robótica, visando tornar o aprendizado mais atrativo e personalizado.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – Implementação de plataformas digitais com conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo a interatividade e o engajamento dos estudantes;

II – Oferta de treinamento contínuo para os professores, capacitando-os no uso pedagógico das tecnologias educacionais e na integração dessas ferramentas ao currículo escolar;

III – Garantia de acesso à internet de qualidade em todas as unidades de ensino, assegurando a efetividade das ferramentas tecnológicas implementadas;

IV – Inclusão de disciplinas e atividades extracurriculares relacionadas à robótica e outras tecnologias emergentes, fomentando o pensamento crítico, a criatividade e a resolução de problemas entre os alunos.

Art. 3º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I – Firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e empresas especializadas em tecnologia educacional;

II – Buscar recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais destinados à inovação educacional;

III – Promover eventos, oficinas e competições que incentivem a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas áreas de tecnologia e robótica.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
CNPJ: 08.456.899/0001-63

VEREADOR
DANIELL RENDALL

GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, XX de abril de 2025.


Vereador Daniell Rendall





GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A implementação do Programa “Tecnologia e Inovação na Sala de Aula” nas escolas públicas municipais de Natal representa um passo fundamental para a modernização do ensino e a preparação dos estudantes para os desafios do século XXI. A integração de tecnologias educacionais, como a robótica, além de ser uma ferramenta inovadora, torna o aprendizado mais atrativo, dinâmico e personalizado, atendendo às diferentes necessidades dos alunos.

A introdução de plataformas digitais alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) visa promover um ensino mais interativo, estimulando o engajamento dos estudantes e facilitando o acesso a conteúdos atualizados e relevantes. Ao mesmo tempo, o treinamento contínuo dos professores é essencial para garantir que as novas tecnologias sejam utilizadas de maneira eficaz no processo pedagógico, beneficiando diretamente a qualidade da educação oferecida.

A garantia de acesso à internet de qualidade em todas as unidades de ensino é uma medida necessária para que os alunos possam usufruir das ferramentas tecnológicas de forma plena. Além disso, a inclusão de disciplinas e atividades relacionadas à robótica e outras tecnologias emergentes contribuirá para o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e da capacidade de resolução de problemas, habilidades fundamentais para o futuro dos jovens.

Por meio de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, o programa poderá potencializar seus resultados, buscando recursos e promovendo eventos que incentivem a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Esse projeto é essencial para que as escolas municipais de Natal se tornem espaços de inovação e preparação para os desafios do mercado de trabalho e da sociedade atual. Em um contexto em que a tecnologia é cada vez mais presente, a inclusão digital e educacional se torna uma necessidade urgente, e o Programa “Tecnologia e Inovação na Sala de Aula” é a chave para o desenvolvimento de uma educação mais inclusiva, moderna e eficiente.



Vereador Daniel Rendall